

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008A/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026/FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras**, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, por meio da plataforma **BNC – Banco Nacional de Compras**, disponível em www.bnc.org.br, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025**, observadas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	Menor preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO	A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: www.parana.to.gov.br ou diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: <u>Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins.</u> Os esclarecimentos e exame serão através do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com Já a realização do dispensa ocorrerá no site: www.bnc.org.br ;
DATA DA SESSÃO	<u>29/07/2026 às 08h:30min</u>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio-X Analógico Fixo com CR Digitalizador de Imagens (Monocassete), modelo APOLO S, fabricante VMI Tecnologias Ltda, Registro ANVISA nº 81583780001, instalado no Hospital Municipal de Paranã/TO, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento as empresas legalmente constituídas e que atuem no ramo pertinente ao objeto.

2.2. Não poderão participar:

- empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- empresas declaradas inidôneas;
- empresas em processo de falência, insolvência ou liquidação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- empresas que mantenham vínculo com agentes públicos responsáveis pela contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente procedimento será realizado com fundamento:

- Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 18, 72, **75, inciso II**, 89 a 94, 117 e 175, §1º;
- Decreto Federal nº 12.807/2025;
- Lei Complementar nº 123/2006, arts. **47 e 48, inciso I**;
- Decreto Municipal nº 766/2025 (uso de sistema eletrônico);
- Decreto Municipal nº 661/2025 (tratamento favorecido ME/EPP/MEI);

- Orientações do TCE/TO e TCU.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar:

4.1 Manutenção Preventiva

- a) inspeção geral do equipamento;
- b) limpeza interna e externa;
- c) verificação de cabos, conexões e componentes;
- d) ajustes mecânicos e eletrônicos;
- e) testes de funcionamento;
- f) calibração do equipamento;
- g) verificação do sistema CR Digitalizador Monocassete.

4.2 Manutenção Corretiva

Correção de falhas e defeitos sempre que solicitado pela Administração Municipal.

4.3 Fornecimento de Peças

Todas as peças, componentes, materiais e acessórios necessários à manutenção serão fornecidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração. As peças deverão ser novas, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Hospital Municipal de Paranã/TO.

Endereço: Avenida L, Centro, Paranã – TO, CEP 77.360-000.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente.
- 6.2. O atendimento para manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que solicitado.
- 6.3. O início do atendimento técnico deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da contratante.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente no sistema eletrônico da BNC.
- 7.2. O valor ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive:

- mão de obra;
- deslocamentos;
- tributos;
- encargos sociais;
- materiais;
- peças;
- seguros;
- despesas operacionais.

- 7.3. Não será admitida proposta com valor superior ao estimado pela Administração.

8. DO VALOR ESTIMADO

Conforme pesquisa de mercado constante do Termo de Referência:

Item	Descrição	Valor Mensal
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelho de Raio-X fixo VMI modelo APOLO S com DIGIX	R\$ 3.988,89

Valor estimado anual: R\$ 47.866,68.

9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento ocorrerá pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor e atender integralmente às exigências deste Aviso e Termo de Referência.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

10.1 Habilitação Jurídica

- Registro Comercial ou Contrato Social;
- Documentos de constituição da empresa;
- Documentos dos administradores, quando aplicável.

10.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Cartão CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado do FGTS;
- CNDT.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

10.4 Qualificação Técnica

- Registro ou visto da empresa no CREA;
- Responsável técnico habilitado;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- ART dos serviços;
- Declaração de disponibilidade de equipe técnica;
- Comprovação de treinamento ou experiência em manutenção de equipamentos de radiologia.

10.5 . DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF;
- Declaração de conhecimento e aceitação integral das condições do Edital.

7.6. Os documentos poderão ser exigidos em nome da licitante ou de empresa por ela contratada, desde que comprovado o vínculo jurídico."

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme Termo de Referência;
- Disponibilizar profissionais qualificados;
- Fornecer todas as peças e materiais necessários;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Apresentar relatório técnico após cada manutenção;
- Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;
- Observar todas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Permitir acesso ao equipamento;
- Acompanhar a execução contratual;
- Comunicar falhas e irregularidades;
- Fornecer informações necessárias;
- Efetuar os pagamentos devidos.

13. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Pagamento mensal, mediante nota fiscal atestada pela fiscalização e relatório de serviço e troca de peças realizadas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1005.2128 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade na Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 399

Fontes: Recursos Próprios Saúde e Transferências Fundo a Fundo SUS.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. Todos os atos serão publicados no portal da transparência do município – www.parana.to.gov.br como também, no sistema de realização do certame www.bnc.org.br, e no PNCP.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os serviços deverão atender às normas técnicas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Integram este Edital:

- Anexo I – Documento de Formalização de Demanda/ETP/Termo de Referência;
- Anexo II – Declarações Unificadas.
- Anexo III – minuta de contrato

Paraná – TO, 21 de julho de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº. 002/2025